

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 83/2021

Processo nº 23000.012801/2021-56.

O Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), torna pública a chamada de candidaturas de professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica, interessados em realizar a etapa da avaliação pedagógica de obras didáticas, literárias e pedagógicas, destinadas aos estudantes, professores e gestores das escolas dos Anos Iniciais das redes públicas e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2023, conforme Decreto nº 9.099, art. 13, Portaria MEC nº 51, de 16 de dezembro de 2015, art. 2º e Edital de Convocação nº 01/2021 - CGPLI, de 12 de fevereiro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de profissionais habilitados a participarem das equipes de avaliação do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2023 - Anos Iniciais (Obras didáticas, literárias e pedagógicas, dentre outros materiais de apoio à prática educacional).

1.2. A seleção de profissionais habilitados ocorrerá dentro do Banco de Avaliadores e envolverá professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica, com formação e experiência compatíveis, para atuar nas seguintes obras didáticas, literárias e pedagógicas dentre outros materiais de apoio à prática educacional:

a) (Objetos 1 e 2) - Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b) (Objeto 3) - Obras literárias destinadas aos estudantes, professores e gestores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

c) (Objeto 4) - Recursos Educacionais Digitais e Obras Pedagógicas destinadas aos estudantes, professores e gestores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.3. Além do papel central de repositório de profissionais habilitados a participar como avaliadores, o Banco de Avaliadores poderá ser utilizado para a identificação de profissionais que possam eventualmente ser

convidados para apoio na elaboração de editais, participação em comissões, atuação como coordenador pedagógico, coordenador adjunto ou avaliador na fase recursal, dentre outras parcerias e convites relacionados ao PNLD 2023 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. Para formalização da candidatura, o candidato deverá preencher o cadastro eletrônico, disponível no endereço (<http://pnld-avaliacao.nees.ufal.br/login>), com as seguintes informações:

2.1.1. Dados Pessoais: Nome, e-mail, telefone, endereço completo, RG, CPF, link do Currículo Lattes, data e local de nascimento, dentre outros.

2.1.2. Os dados estarão disponíveis, conforme determina a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2.1.3. O candidato deverá declarar a área do conhecimento e especialidade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a sua reconhecida capacidade técnica e pedagógica.

2.1.4. O candidato deverá declarar o(s) OBJETO(S) relacionado(s) à especialidade selecionada:

- a) Obras Didáticas - Anos Iniciais;
- b) Obras Literárias - Anos Iniciais;
- c) Obras Pedagógicas e outros materiais de apoio à prática educacional;
- d) Recursos Educacionais Digitais.

2.1.5. Graduação: O candidato deverá indicar os dados gerais de sua graduação, com nome da Instituição de Ensino Superior (IES), relacioná-la à área de conhecimento (em conformidade com o Currículo Lattes), informar o título do trabalho de conclusão de curso e anexar, no sistema, cópia simples do respectivo diploma.

2.1.6. Especialização: O candidato deverá indicar os dados gerais de sua especialização, com nome da Instituição de Ensino Superior (IES), curso de formação, relacioná-lo à área de conhecimento (em conformidade com o Currículo Lattes), informar o título da Monografia e anexar, no sistema, cópia simples do respectivo certificado.

2.1.7. Mestrado: O candidato deverá indicar os dados gerais de seu mestrado, com nome da Instituição de Ensino Superior (IES), curso de formação, relacioná-lo à área de conhecimento (em conformidade com o

Currículo Lattes), informar o título da Dissertação e anexar, no sistema, cópia simples do respectivo diploma.

2.1.8. Doutorado: O candidato deverá indicar os dados gerais de seu doutorado, com nome da Instituição de Ensino Superior (IES), curso de formação, relacioná-lo à área de conhecimento (em conformidade com o Currículo Lattes), informar o título da Tese e anexar, no sistema, cópia simples do respectivo diploma.

2.2. O sistema permite a inserção de mais de um curso de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado.

2.3. Atividade de docência atual: O candidato em exercício docente deverá apresentar os dados gerais de sua atividade atual, com nome da Instituição de Ensino Superior (IES), ou da escola em que atua e relacioná-la à área de conhecimento (em conformidade com o Currículo Lattes), sendo que, para a comprovação de vínculo com a Instituição será obrigatório anexar uma declaração de comprovação de vínculo empregatício ou estatutário. Documentos atualizados dessa natureza podem ser solicitados no momento da convocação do profissional para atividades correlatas à avaliação pedagógica de materiais didáticos.

2.4. Experiência profissional: O candidato deverá indicar os dados gerais de sua experiência profissional, com período de docência por componente curricular em cada etapa da Educação Básica e relacioná-los à área de conhecimento (em conformidade com o Currículo Lattes).

2.5. Declarações: O candidato deverá realizar eletronicamente as declarações abaixo:

a) Não prestar pessoalmente serviço ou consultoria aos titulares de direito autoral inscritos no processo;

b) Não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo;

c) Não estar em situação que configure impedimento ou conflito de interesse; e

d) Possuir disponibilidade para viagens para participar de treinamentos, seminários e outros eventos relacionados aos processos de avaliação pedagógica.

e) Além desses, o candidato deverá imprimir e assinar a declaração de veracidade disponível no cadastro, digitalizar esse documento e anexá-lo ao sistema de cadastro. Item obrigatório para finalização do cadastro no banco de avaliadores.



3. PRAZO PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

3.1. O prazo para a apresentação de candidaturas de professores das redes públicas e privadas de Ensino Superior e da Educação Básica, interessados em compor as equipes de avaliação do PNLD 2023, inicia-se com a data de publicação desta Chamada Pública e encerra-se no dia 20 de dezembro de 2021.

3.2. Poderá haver seleções antes da data limite apresentada para candidaturas.

3.3. A plataforma PNLD-Avaliação permite cadastro de demais interessados a qualquer tempo, não vinculando sua seleção obrigatória.

4. VIGÊNCIA DAS CANDIDATURAS

4.1. As informações prestadas no cadastro terão vigência durante todo o processo de seleção para avaliação de obras didáticas, literárias e pedagógicas que ocorra no âmbito do PNLD 2023, vinculado à SEB/MEC.

4.2. Para as próximas edições do programa, serão abertas novas chamadas públicas voltadas para a inscrição de novos candidatos e para atualização de informações já prestadas, se for o caso.

5. EQUIPES DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

5.1. Toda equipe de avaliação do PNLD 2023 será composta por professores previamente cadastrados no Banco de Avaliadores SEB, formado e mantido pelo MEC, conforme Portaria MEC nº 51, de 16 de dezembro de 2015.

5.2. Os candidatos serão selecionados por meio de convite enviado por meio digital oficial deste Ministério.

5.3. As remunerações pela execução das atividades designadas para a equipe de avaliadores serão efetuadas via Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), instituído pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos selecionados para participarem da avaliação pedagógica do PNLD 2023 poderão ter sua participação suspensa para chamadas públicas futuras, pelo prazo de 2 (dois) anos, caso desistam de participar do processo de avaliação, após a sua abertura, exceto se comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES



7.1. Eventuais dúvidas sobre o cadastramento no Banco de Avaliadores poderão ser dirimidas pelo e-mail: cogeam@mec.gov.br.

MAURO LUIZ RABELO

Secretário de Educação Básica

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 09/12/2021, nº 231, Seção 3, p.65)